DECRETO Nº 1.406/2021

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997, e em especial a Lei Federal n° 8.666/93:

CONSIDERANDO o Poder de Império Administrativo de unilateralmente impor sua vontade para almejar o interesse público;

CONSIDERANDO o poder de a Administração revogar seus próprios atos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 09/2021 FMAS, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 09/2021 FMAS, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, SC, 31 de agosto de 2021.

AGNALDO DERESZ

Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal. Ass. Resp.
Publicado em/ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.